

# Boletim do Professor

## As férias estão chegando

O pagamento das férias deve ser feito até 48 horas antes do início do respectivo período e corresponde ao salário de julho mais o abono constitucional de 1/3.

As férias dos professores estão regulamentadas nas convenções coletivas. Confira:

FÉRIAS - EDUCAÇÃO BÁSICA

FÉRIAS - ENSINO SUPERIOR

**Importante:** os professores do Sesi e do Senai têm calendário específico de férias, previsto nos respectivos acordos coletivos de trabalho.

Fonte: SINPRO-SP

## Fique de olho no trabalho extra com as festas juninas

Junho, época de festas juninas por toda parte. Época também em que os professores devem redobrar atenção com os “convites” para o trabalho extra nas escolas.

A legislação em vigor não deixa dúvidas: toda atividade realizada fora da carga contratual – ou seja, fora do horário habitual de trabalho - deve ser remunerada como hora extra, mesmo que conste no calendário escolar como atividade letiva.

**Por isso, se você for convocado a trabalhar na festa junina de sua escola, marcada para um dia e horário em que normalmente você não trabalharia. Atenção: a escola deve pagar por isso.**

As convenções coletivas regulamentam o pagamento da hora extra. Na educação básica, as instituições de ensino devem pagar pelo trabalho extraordinário com acréscimo de 50%. No ensino superior, esse adicional é de 100%.

Fique de olho. Em caso de dúvida, informe-se no sindicato.

Fonte: SINPRO-SP

# Cartilha Especial

As férias dos professores são coletivas e gozadas em julho. Esse é um direito previsto nas Convenções Coletivas de Trabalho dos docentes de educação básica e ensino superior. Preparamos uma cartilha com 15 questões que respondem às principais dúvidas dos professores. Se ainda assim você tiver dúvida, entre em contato com o Sinpro Santos.

## O direito às férias: um pouco da história

1. As férias dos professores são obrigatoriamente coletivas?
2. As férias coletivas devem ser gozadas em julho?
3. Qual a duração das férias coletivas? Elas podem ser divididas ?
4. As férias coletivas devem começar sempre no dia 1º de julho?
5. As férias podem ter início aos sábados, domingos ou feriados?
6. Qual a diferença entre férias coletivas e recesso?
7. Como devem ser pagas as férias coletivas?
8. Qual o prazo para o pagamento das férias e do adicional de 1/3?
9. Como o salário de férias é tributado ?
10. Quem tem menos de um de trabalho na escola recebe férias integrais em julho?
11. As escolas podem exigir trabalho dos professores durante as férias?
12. Professora que está em licença gestante não goza férias em julho?
13. A escola pode demitir durante as férias?
14. O professor pode pedir demissão durante as férias?
15. O que fazer se o patrão não respeitar as férias coletivas dos professores?

# Câmara aprova projeto de lei sobre bullying

Estranha proposta classifica roubo, agressão física e até abuso sexual como intimidação sistemática.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou (25/06) projeto de lei que define e classifica a prática de bullying, que passa a se chamado de "intimidação sistemática". A proposta - PL 5.369/2009 - passou por quatro comissões e agora deve ir para o Senado, salvo se houver pedido para análise em plenário.

Nos quatro anos de tramitação na Câmara, o que não faltou foi polêmica. Na Comissão de Educação, o substitutivo aprovado em 2010 mencionava professores e funcionários de escolas como bullies, agentes agressores de violência física ou psicológica. Pior ainda: a menção seria incluída na LDB!

A emenda ofensiva, apresentada pela então deputada Maria do Rosário (PT/RS), provocou protestos da Fepesp. A menção aos professores acabou suprimida do texto final, aprovado na CCJ. Infelizmente, isso não qualifica o projeto de lei.

## O que é bullying ou intimidação?

No texto aprovado, a "intimidação sistemática" é definida como atos de violência física ou psicológica, intencional e repetitiva, praticada contra uma ou mais pessoas. O termo se aplica a qualquer ambiente social (não apenas escolas) e vale para crianças, adolescentes, adultos e idosos. Todo mundo pode ser vítima ou agente da agressão.

A proposta relaciona todas as ações que podem ser classificadas como "intimidação sistemática". O espectro é amplo: vai de maldades humanas, tais como excluir, infernizar, isolar e chega a ações mais graves, muitas delas já tipificadas no Código Penal como crime: roubar, furtar, agredir fisicamente e - acreditem - abusar sexualmente! Desde quando isso é bullying?

O cyberbullying é genericamente definido como o uso da rede para "depreciar, incitar e violência, adulterar fotos, e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial". Não há previsão de penalidade para nenhum dos atos descritos no projeto.

## Programa

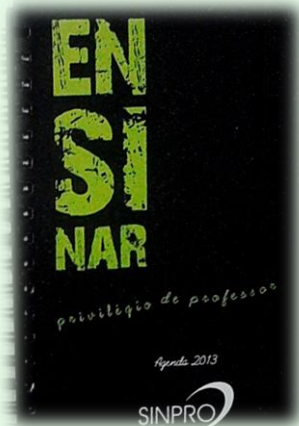
A proposta cria ainda o Programa de Combate à Intimidação Sistemática para "fundamentar" as ações do MEC e das secretarias de Educação. O Programa, na verdade, é uma carta de intenções com objetivos genéricos, tais como "prevenir e combater a prática de intimidação sistemática em toda a sociedade", "implementar e disseminar campanhas de educação" e "promover a cidadania e medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência".

O Programa também tem como objetivo "evitar, tanto quanto possível, a punição dos agressores, privilegiando mecanismos e instrumentos alternativos que promovam a efetiva responsabilização e mudança do comportamento hostil". Não se sabe se isso pode ser aplicado também para roubos, abuso sexual ou agressão física.

Por fim, a proposta aprovada pelos deputados exige que as escolas e clubes adotem medidas de "conscientização, prevenção e combate à violência". O projeto de lei também autoriza estados e municípios a firmar "parcerias e convênios" para a implementação do Programa. Lá se vai dinheiro da Viúva.

[Texto do PL 5.369/2009 aprovado na Comissão de Constituição e Justiça](#)

## NOVIDADES



## Professor, não deixe de buscar sua Agenda 2013

A agenda é feita por professores e para professores, tem a cara da nossa categoria do começo ao fim. Além do caderno de uso diário, há a sessão de Direitos, um guia indispensável para professores de Educação Básica e Ensino Superior. São dezessete temas, com orientações e dicas que vão desde a admissão do professor até a sua saída do local em que leciona. **Para os professores sindicalizados a agenda já está à disposição para ser retirada aqui no sindicato. – Av. Ana Costa, 145, em Santos - Para os demais professores, ao se sindicalizarem receberão também este instrumento de organização feito especialmente para a categoria. Então, não deixe de se sindicalizar. A união é importante para manter a força do Sindicato. Vamos mudar juntos.**

## SINDICALIZE-SE

A união é importante para manter este sindicato forte. E assim, podemos continuar a lutar pelos direitos da categoria. Professor, não deixe de se sindicalizar. O SINPRO Santos está aqui para apoiá-los. **Entre em nosso site e [sindicalize-se!](#)**

## DENÚNCIA

Professor, não deixe passar nenhuma irregularidade na instituição em que você ensina. Entre em contato com o SINPRO Santos e denuncie pelo [site](#) ou telefone: 3234-1071



## SINPRO SANTOS NAS REDES SOCIAIS

Para criar uma maior aproximação com você, professor, criamos uma página no [Facebook](#) e uma conta no Twitter. Estes novos meios serão mais uma ferramenta para deixá-los atualizados e manter contato com a categoria. Não deixe de acessar. [Facebook](#) e [Twitter](#)

## NOVIDADES

Cursos de Tecnologias Digitais para Educadores

Até 35% de desconto para associados do SinPro-Santos!

(11) 2937-5111 [www.easas.blog.br](http://www.easas.blog.br)  
(13) 3301-2442 [www.easas.com.br](http://www.easas.com.br)

## Plano Professor

Planos de Saúde Unimed Paulistana

Planos com até  
**40%**  
de Desconto\*

## Mural de recados no site do Sinpro Santos

Este espaço é destinado aos professores da Rede Privada para que sejam registradas denúncias de irregularidades e desrespeito aos direitos e às condições de trabalho dos professores.